

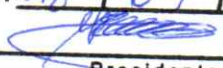


CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSE SEVERO DE MELO

Indicação nº 039/2025

DESPACHO APROVADO

Em: 18 / 03 / 2025


Presidente

Indico à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais que seja enviado ofício a Sra. Prefeita do Município Pollyanna Barbosa Abreu e ao Sr. Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana Celestino Barros, **no sentido de que sejam criadas vagas de estacionamento reservadas aos deficientes físicos e aos idosos, próximas aos órgãos públicos, bancos e escolas.**

JUSTIFICATIVA: Considerando que a reserva de vagas para idosos e portadores de deficiência nos estacionamentos públicos e privados é assegurada no artigo 41, na Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; e no artigo 7º, da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), é de grande importância para a nossa cidade, aonde ainda não exista a destinação de vagas de estacionamento para deficientes e idosos, a devida adequação à legislação vigente.

Gabinete do Vereador, 15 de Fevereiro de 2025.


Vereador Niltinho Sousa
União Brasil